



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 03 de janeiro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3689



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 001/2022)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RESCISÃO (CONTRATO Nº 167/2021)	3
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 001/2022)	4
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1137/2021)	6
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 001/2022)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação de
Supervisor de Cadastro Imobiliário.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **NAILTON SANTOS SANTANA**, portador do CPF nº 561.***.***-34 para o cargo de Supervisor de Cadastro Imobiliário, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-03, Código SEAFI- 16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO (CONTRATO Nº 167/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

Contrato nº 167/2021
Processo nº 14.881/2021
Tomada de Preços nº 008/2021

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 167/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A
EMPRESA CARVALHO ENGENHARIA E
TRANSPORTE EIRELI.**

Pelo presente instrumento acima enunciado, o Município de Amargosa, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.825.484/0001-50, com sede administrativa à Praça Lourival Monte, s/n, nesta cidade de Amargosa, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, maior, CPF 819.722.535-49, RG 08.664.472-61 – SSP-BA, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 167/2021 que foi firmado com a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.092.400/0001-44, Inscrição Estadual nº. 125.431.563, com sede à Rua Antonio Fagundes Pereira, nº 495, Quadra C Lote 07 Galpão 01, Bairro Buraquinho, Lauro de Freiras/Ba, CEP 42.710-620, neste ato representado na forma dos seu Contrato Social, pelo Sr. RENATO CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de documento de identidade nº. 569052548 SSP/BA e CPF nº 943.398.485-49, tendo por objeto a execução de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CORTA MÃO, no município de Amargosa-Bahia, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 008/2021 e na proposta da CONTRATADA, Com base nos arts. 78, XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 167/2021, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão do atraso de início das obras e por descumprimento de cronograma de avanço físico da obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CORTA MÃO, no município de Amargosa-Bahia.

Amargosa - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.idoc.com.br/verificador/> e informe o código EC9B-E96C-3BDB-8236



ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PORTARIA SEAFI Nº001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais,

Considerando o objetivo, disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 031/2017, Código Tributário Municipal – CTM, de assegurar o regular exercício da fiscalização tributária;

Considerando a obrigação do contribuinte, na forma dos incisos IV e VII, do art. 6º, do CTM, de apurar, declarar e recolher tributo devido, na forma e prazo previsto na legislação e de manter, junto à repartição fiscal, suas informações cadastrais atualizadas, tais como as relativas ao imóvel, ao estabelecimento;

Considerando a competência disciplinada no art. 17, do CTM, que confere à fiscalização, ao tomar conhecimento de fatos diversos dos consignados nos registros do contribuinte, poder para efetuar de ofício a alteração da informação incorreta, incompleta, dúbia ou desatualizada;

Considerando que é competência exclusiva da Administração Tributária e dos Agentes Fiscais, na forma do art. 24 do CTM, a propositura de aplicação de penalidades,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar a presente Portaria, destinada a ordenar e dar celeridade aos requerimentos direcionados à Diretoria de Tributos - DT.

Art. 2º Antes do encaminhamento de qualquer processo para deliberação final da Autoridade Fazendária, devem ser adotadas as seguintes medidas, no que couber:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

I – Coletar informações nos respectivos órgãos internos municipais sobre a regularidade municipal do contribuinte, de formas que possam ser constatadas a emissão de:

- a) Alvará Ambiental ou certificação da Autoridade competente sobre a Dispensa de Licença Ambiental;
- b) Alvará de Construção;
- c) Habite-se;
- d) Alvará da Vigilância Sanitária ou certificação da Autoridade competente sobre a Dispensa de Alvará Sanitário;
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou certificação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre a dispensa do AVCB;
- e) Certidão negativa de débitos tributários.

II – Certificar a fiscalização que o contribuinte cumpriu com as suas obrigações municipais.

III – Apontar a fiscalização a assunção de obrigação tributária pelo contribuinte.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 03 de Janeiro de 2022.

Joanildo Borges de Jesus

**Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional**

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1137/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMAS Nº 1.137/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 23.295/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMAS Nº 1.137/2021**, para a LOCAÇÃO DE UMA CASA, SITUADO NA RUA DR. ALOÍSIO BORGES, Nº 388, BAIRRO SANTA RITA – AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SENHORA GRECIA MOREIRA SANTOS, RG: 22.603.876-91 ,CPF: 098.038.515-60, QUE FICOU DESABRIGADA POR OCASIÃO DAS FORTES CHUVAS, DE ACORDO O DECRETO Nº. 163 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021 E A LEI Nº 299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009 QUE INSTITUI OS BENEFICIÁRIOS DA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E REGULAMENTA SUA CONCESSÃO, junto ao senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA TEIXEIRA, CPF: 192.525.525-53**, Com valor global de **R\$ 1.050,00 em 03 parcelas de R\$ 350,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 03/01/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 97.553.416/0001-79 - Av. Abelardo Veloso, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 3634.3998 / 3634.2719 - smsamargosa@gmail.com

PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre exoneração da
Servidora Iana Silva Sena,
responsável técnica da Nutrição do
Hospital Municipal de Amargosa.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme LEI MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a delegação de poderes no **DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneração da servidora Iana Silva Sena, CPF: 023.460.245-70, RG: 1324920084, CRNS 10205, responsável técnica pela Nutrição do Hospital Municipal de Amargosa- HMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Amargosa-Ba, 01 de Janeiro de 2022.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde de Amargosa
Portaria Nº 082 de 12 de Abril de 2018